

EDITAL

CANDIDATURA AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS (TeSP)
ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN, GESTÃO E TECNOLOGIAS DA PRODUÇÃO DE AVEIRO-NORTE (ESAN)
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE ÁGUEDA (ESTGA)
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO (ISCA)

ANO LETIVO 2020/2021 – 1.ª FASE

Candidatura efetuada exclusivamente online – <https://paco.ua.pt/candidaturas>

1. Lista de cursos e fixação de vagas

A Universidade de Aveiro (UA), através das suas Escolas Politécnicas, apresenta a seguinte oferta de cursos técnicos superiores profissionais (TeSP) para o ano letivo de 2020/2021:

Tabela 1: Lista de cursos, vagas e áreas relevantes

TeSP	Regime	Vagas	Escola	Área relevante para o curso
Automação, Robótica e Informática Industrial	PL	23	ESAN (Ol. Azeméis)	Matemática
Desenvolvimento de Software	D	23	ESAN (Ol. Azeméis)	Matemática
Gestão Aplicada ao Desenvolvimento de Produtos Turísticos	D	30	ISCA (Aveiro)	Português
Gestão de PME	D	30	ESTGA (Águeda)	Português ou Matemática
Gestão de Processos Industriais	PL	23	ESAN (Ol. Azeméis)	Matemática
Gestão de Vendas e Marketing	PL	30	ISCA (Aveiro)	Matemática
Informática e Comunicação Organizacional	D	30	ISCA (Aveiro)	Matemática
Instalações Elétricas e Automação	PL	25	ESTGA (Águeda)	Matemática
Manutenção Industrial	D	25	ESTGA (Águeda)	Matemática
Programação de Sistemas de Informação	PL	25	ESTGA (Águeda)	Matemática
Projeto de Moldes	PL	20	ESAN (Ol. Azeméis)	Matemática
Redes e Sistemas Informáticos	D	25	ESTGA (Águeda)	Matemática
Sistemas Mecatrónicos e de Produção	PL	20	ESAN (Estarreja)	Matemática
Tecnologia Mecânica	PL	25	ESTGA (Águeda)	Matemática

D – Regime diurno

PL – Regime pós-laboral

O funcionamento de cada curso TeSP é condicionado pela existência de um número mínimo de 15 (quinze) candidatos admitidos e matriculados no curso.

2. Condições de acesso

2.1 Podem candidatar-se aos cursos TeSP ministrados na UA:

- 2.1.1** Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- 2.1.2** Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos Maiores de 23 anos, realizadas para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual;
- 2.2** Podem igualmente candidatar-se ao acesso aos cursos TeSP da UA os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior.
- 2.3** Os candidatos devem apresentar-se a concurso com o nível de qualificação/habilitação académica mais elevada.

3. Condições de ingresso

- 3.1** Para os detentores das habilitações a que se refere o ponto 2.1.1, o ingresso nos cursos TeSP da UA encontra-se condicionado à detenção de conhecimentos e aptidões, correspondentes ao nível do ensino secundário nas áreas relevantes para o curso, aferidas pela aprovação em disciplinas das áreas consideradas indispensáveis à frequência do curso TeSP a que se candidata, de acordo com a Tabela 1.
- 3.2** Para os candidatos a que se refere o ponto 2.1.2, a aprovação nas provas especialmente adequadas é condição bastante para o ingresso no curso em causa.
- 3.3** Relativamente aos candidatos a que se refere o ponto 2.2, a verificação das condições de ingresso faz-se por uma das vias a que se refere o ponto 3.1 ou pela detenção de conhecimentos e aptidões nas áreas relevantes para o curso, de acordo com a Tabela 1.

4. Critérios de seriação dos candidatos

A seriação dos candidatos será efetuada de acordo com os seguintes critérios:

Habilitações escolares		Nota de candidatura
Perfil	De acordo com o ponto 3.1 do edital	$13,5 + \frac{\text{nota do candidato} - 10}{10} \times 6,5$
Nota do candidato	Classificação final da habilitação com que se candidata ^(a)	
Perfil	De acordo com o ponto 3.2 do edital	$13 + \frac{\text{nota do candidato} - 10}{10} \times 6$
Nota do candidato	Classificação final da prova	
Perfil	De acordo com o ponto 3.3 do edital	$12 + \frac{\text{nota do candidato} - 10}{10} \times 5,5$
Nota do candidato	Classificação final da habilitação com que se candidata	

(a) No caso das certificações obtidas através de programas de formação de adultos (e.g. Programa Novas Oportunidades e Programa Qualifica), caso as certidões não incluam a menção à classificação final da habilitação, considerar-se-á a nota do candidato igual a 10 valores.

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate, resultante da aplicação dos critérios de seriação, disputem a última vaga será aplicado o critério de desempate pela média das notas das disciplinas das áreas relevantes para ingresso no curso, sendo dada preferência ao candidato com média mais elevada.

Nos termos do disposto no artigo nº 40-E do Decreto-Lei nº 65/2018 de 16 de agosto, os candidatos com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4% das vagas que sejam fixadas nos cursos técnicos superiores profissionais para os quais reúnam as condições de ingresso.

O candidato com deficiência que pretenda candidatar-se às vagas destinadas a estudantes com deficiência deve requerê-lo no momento da candidatura ao concurso de acesso e ingresso nos TESP devendo para o efeito instruir a candidatura com todos os documentos que considere úteis para a avaliação da sua deficiência, devendo ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos (para além dos mencionados no ponto 6):

- a) Atestado médico de incapacidade multiuso emitido nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, na sua redação atual, independentemente do grau de incapacidade;
- b) Na falta do atestado referido na alínea anterior deve o candidato apresentar declaração médica de modelo próprio para o concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público, que se adota para o presente procedimento, disponível no sítio na Internet da Direção-Geral do Ensino Superior (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/formularios>);
- c) Documentos que o candidato considere úteis para avaliação da sua candidatura às vagas destinadas a estudantes com deficiência, incluindo documentação emitida pelo estabelecimento de ensino/formação onde foi obtida a habilitação com que o candidato concorre

A apreciação das candidaturas às vagas destinadas a estudantes com deficiência compete ao júri do concurso para acesso e ingresso nos TESP, é casuística e incide sobre a comprovação da deficiência nos termos indicados, considerada a informação constante no processo de candidatura.

No exercício das suas competências, e caso o considere necessário, pode o júri requerer a realização de entrevista e de análise funcional das capacidades dos candidatos e solicitar aos candidatos elementos ou documentos adicionais à apreciação da candidatura.

São causas de indeferimento liminar das candidaturas às vagas destinadas a estudantes com deficiência:

- a) A não apresentação dos documentos comprovativos acima indicados;
- b) A não apresentação dos elementos ou documentos adicionais solicitados pelo júri;

Os candidatos cuja candidatura haja sido liminarmente rejeitada são automaticamente reconduzidos às vagas gerais para efeitos de ordenação.

5. Calendário de candidatura

5.1 A candidatura aos cursos TeSP é efetuada exclusivamente online, no portal académico (<https://paco.ua.pt/Candidaturas>), sendo que, em cada uma das fases de candidatura, o candidato pode escolher até três cursos, por ordem de preferência.

5.2 Prazos:

1.ª fase:

Apresentação de candidaturas	27 de julho a 21 de agosto
Publicitação das listas de colocação	11 de setembro
Reclamação sobre colocações (por correio eletrónico através do endereço candidaturas@ua.pt)	14 a 18 de setembro

Matrícula e inscrição (via PACO)	23 a 30 de setembro
Início das atividades letivas	06 de outubro

2.ª fase:

Apresentação de candidaturas	05 a 10 de outubro
Publicitação das listas de colocação	16 de outubro
Reclamação sobre colocações (por correio eletrónico através do endereço candidaturas@ua.pt)	19 a 23 de outubro
Matrícula e inscrição (via PACO)	26 a 28 de outubro
Início das atividades letivas (para os candidatos admitidos nesta fase)	26 de outubro

5.3 Os candidatos colocados que não efetuam matrícula nos prazos estabelecidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo. A anulação da matrícula deve ser solicitada através da apresentação de requerimento escrito dirigido ao Reitor, sendo sempre devido o pagamento da 1.ª prestação da propina e ainda, sendo o caso, das demais prestações vencidas até à data do pedido.

6. Documentos necessários à candidatura

Lista dos documentos necessários à instrução do processo de candidatura sendo considerados obrigatórios, **sob pena de exclusão:**

- 6.1** Cartão de cidadão ou bilhete de identidade ou outro documento de identificação para o caso de candidatos estrangeiros (*No caso de o(a) candidato(a) manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços de Gestão Académica, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;*)
- 6.2** Número de Identificação Fiscal; (*No caso de o(a) candidato(a) manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços de Gestão Académica, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;*)
- 6.3** Conforme o perfil do candidato:
- 6.3.1** Certidão de aprovação num curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com a respetiva classificação final e classificação em cada uma das disciplinas aprovadas, ou, no caso dos titulares de um curso de ensino secundário estrangeiro, certificado de equivalência ao ensino secundário português, emitido por uma entidade nacional competente e documento comprovativo das unidades curriculares efetuadas no ensino secundário ou outra habilitação de acesso ao ensino superior no país de origem, e respetiva classificação, devidamente autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular ou trazer a apostilha da Convenção de Haia;
- 6.3.2** Diploma de Especialização Tecnológica com a respetiva classificação final e certidão de aprovação, e respetiva classificação, nas unidades curriculares;
- 6.3.3** Diploma ou certificado de habilitações que comprove a titularidade de um curso de ensino superior com a respetiva classificação final e certidão de aprovação, e respetiva classificação, nas unidades curriculares, ou, no caso dos detentores de habilitação estrangeira, diploma ou

documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira comprovativo da titularidade do grau ou diploma e documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde constem as unidades curriculares em que obteve aprovação e respetiva classificação, devidamente autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular ou trazer a apostilha da Convenção de Haia;

6.3.4 Para candidatos Maiores de 23: comprovativo de aprovação nas provas realizadas.

A instrução do processo de candidatura é feita exclusivamente por *upload* dos documentos exigidos.

A entrega dos documentos originais pode ser exigida a todo o momento para verificação.

Os candidatos admitidos devem proceder à entrega dos documentos originais após a efetivação da matrícula.

7. Taxas e Propinas

7.1 Taxa de candidatura – 20 (vinte) euros

7.2 Taxa de inscrição e seguro escolar – 12 (doze) euros

7.3 Propina, por ano letivo – 600 (seiscentos) euros

7.4 Modalidades de pagamento da propina – 7 prestações, nos prazos definidos pelos SGA-UA

8. Plano de estudos

Disponíveis em <https://www.ua.pt/pt/cursos/g/10>

9. Outras informações

Qualquer esclarecimento adicional relativo aos cursos TeSP deverá ser obtido através dos seguintes contactos:

Unidade	Mail	Telefone
Serviços de Gestão Académica	candidaturas@ua.pt	234 370 347
ESAN	esan.geral@ua.pt	256 666 960
ESTGA	estga.geral@ua.pt	234 611 501
ISCA	isca.geral@ua.pt	234 380 110

Aveiro, 22 de julho de 2020

O Vice-Reitor,

Professor Jorge Adelino Costa